



NOTA PÚBLICA

Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 2.729/2023

O Centro de Integração da Arte e Cultura dos Surdos manifesta sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 2.729/2023, por entender que sua aprovação representa riscos à consolidação da política de Educação Bilíngue de Surdos, construída ao longo de décadas de mobilização da comunidade surda brasileira.

A defesa da Escola Bilíngue de Surdos fundamenta-se no reconhecimento dos direitos linguísticos da pessoa surda, assegurados pela Constituição Federal, pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pela Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras), pelo Decreto nº 5.626/2005 (Brasil, 2005) e, especialmente, pela Lei nº 14.191/2021 (Brasil, 2021), que instituiu a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de educação escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A aprovação da Lei nº 14.191/2021 (Brasil, 2021) representou uma conquista histórica da comunidade surda brasileira. Pela primeira vez, a legislação educacional reconheceu a Libras como primeira língua das pessoas surdas e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, assegurando o direito à educação em ambientes linguisticamente apropriados.

O Projeto de Lei nº 2.729/2023, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis (PL-DF), encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. Após receber parecer pela rejeição na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência que entende que o presente projeto apresenta pontos já devidamente assegurados pela legislação vigente. A proposição foi encaminhada à Comissão de Educação que desconsiderou os fundamentos legais expressados pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e recebeu parecer favorável, na forma de substitutivo, permanecendo em tramitação.

Embora o substitutivo apresente nova redação, permanecem preocupações quanto aos seus possíveis impactos sobre a política linguística da Educação Bilíngue de Surdos. Ao admitir a possibilidade de exclusão da Libras do percurso educacional de estudantes surdos, o projeto pode enfraquecer direitos já assegurados pela legislação vigente e comprometer a efetivação da Lei nº 14.191/2021 (Brasil, 2021).

A preocupação do CIACS não se restringe ao texto do projeto, mas também às suas possíveis consequências para a implementação das políticas públicas. Entre os principais riscos, destacam-se:

- enfraquecimento da oferta da Escola Bilíngue de Surdos;
- redução da contratação de professores bilíngues e professores surdos;
- diminuição da presença de instrutores surdos e de tradutores e intérpretes de Libras;
- redução dos investimentos em materiais didáticos acessíveis em Libras;
- fortalecimento de práticas centradas exclusivamente na oralização, em prejuízo do acesso à Libras como língua de instrução, comunicação, interação, acesso artístico e ensino.

Outro aspecto que merece atenção refere-se ao direito das crianças surdas ao acesso precoce a uma língua natural plenamente acessível. Evidências científicas demonstram que esse acesso é essencial para o desenvolvimento linguístico, cognitivo, social, cultural (no caso da arte) e educacional. Por essa razão, toda decisão sobre o percurso educacional deve considerar, prioritariamente, o melhor interesse da criança e a garantia de seus direitos linguísticos.

O Centro de Integração da Arte e Cultura dos Surdos reconhece que existem diferentes perfis de estudantes surdos e respeita a diversidade de suas trajetórias. Entretanto, nenhuma escolha educacional pode resultar na fragilização de uma política pública construída para assegurar direitos coletivos historicamente conquistados pela comunidade surda.

Na cidade do Rio de Janeiro, a defesa da Escola Bilíngue de Surdos é resultado da atuação conjunta do CIACS que é composto por professores surdos, pesquisadores, atores surdos, artistas surdas, lideranças, associações de surdos que trabalham pela ampliação do acesso à Libras, pela formação de profissionais qualificados e pela

efetiva implementação das políticas linguísticas previstas na legislação brasileira.

Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso com a defesa da Escola Bilíngue de Surdos, da Libras como língua de instrução, comunicação, interação, ensino e arte, e da garantia dos direitos linguísticos das crianças, dos jovens e dos adultos surdos.

Diante do exposto, o Centro de Integração da Arte e Cultura dos Surdos manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 2.729/2023 (Brasil, 2023) e defende o fortalecimento da Lei nº 14.191/2021 (Brasil, 2021), da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos e das demais políticas públicas voltadas à garantia do direito das pessoas surdas à educação bilíngue e ao pleno exercício de seus direitos linguísticos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.